



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Sexta-feira, 03 de Março de 2017  
ANO V  
Edição 0965

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Educação e Cultura.....	03
Secretaria de Administração.....	01		
Div. de Recursos Humanos.....	01		
Secretaria de Agricultura.....	02		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

### Div. de Recursos Humanos

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 123/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0969, de 24/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal CREUZA DE FRANÇA RAVAZIO 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/04/2007 a 15/04/2012, no período de 03/03/2017 a 31/05/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 124/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2291, de 17/02/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal GIOVANA FOGOLIN 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/04/1993 a 04/04/1998, no período de 03/03/2017 a 31/05/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 125/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 086/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 10/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA, da função gratificada de COORDENADORIA SETORIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 126/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1975, de 13/02/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 06/04/2010 a 05/04/2015, no período de 03/03/2017 a 31/05/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 127/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 086/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 10/02/2017,  
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETRARÓIA, para exercer a COORDENADORIA SETORIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 128/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 027/2017 da Secretaria de Serviços Municipais, de 22/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, ELDER PIRELLI DE FRANÇA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, durante as férias do titular, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei n° 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei n° 4.510/2015, Art. 1º, de 18 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 129/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível do EDUCADOR INFANTIL-30 HORAS, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01/03/2017.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Karina Fukunaga	1742/2017	13/02/2012	Nível B, Classe 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 130/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 17015, de 12/12/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal VANIA GONÇALVES PIRES DO NASCIMENTO 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/09/2005 a 11/09/2010, no período de 03/03/2017 a 31/05/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 131/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 2674, de 24/02/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal CLEMENCIA ROSA DE AGUIAR SOUZA 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 20/02/2012 a 19/02/2017, no período de 06/03/2017 a 03/06/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PAREITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital n° 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de Março de 2017, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA	16º
VILMAR GOMES DA CONCEIÇÃO	17º
ALISSON PERES ALVES	18º
SILVIO ROBERTO PAGANOTE	19º
GEZIEL DOS SANTOS DE CASTRO	20º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certificado de Reservista (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna.	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga n° 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de Março de 2017.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**Secretaria de Agricultura**

**PARECER FAVORÁVEL DE ADESÃO MUNICIPAL AO SISAN PELO CONSEA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ**

Para a CAISAN Estadual Assunto: Adesão do Município de Cianorte ao SISAN Parecer N° 001/2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cianorte, em reunião extraordinária, realizada no dia 02/03/2017, as 09:00hs, no auditório da prefeitura municipal, após analisar a documentação disponibilizada pela CAISAN Municipal, considera que o Município de Cianorte cumpriu com os requisitos mínimos de adesão ao SISAN.

O Município de Cianorte criou formalmente os componentes do SISAN e assumiu o compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN.

Diante do exposto, o CONSEA é favorável a solicitação de adesão do Município de Cianorte ao SISAN.

Cianorte, de 02 março de 2017.

.....  
**SANDRA ROSA DA SILVA ZUBIOLI**  
Presidente do CONSEA Municipal/Cianorte

## Secretaria de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/PMC/EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre os períodos de fruição da licença especial para o exercício de 2017, nos termos das disposições estabelecidas pelo art. 72, da Lei Municipal nº 4.163/2013 e Decreto Nº 29/2014, alterado pelo decreto nº 130/2015.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando de suas atribuições e,

Em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei 4.163/2013, regulamentado pelo Decreto Nº 29/2014, tendo submetido à análise da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber aos profissionais do magistério público municipal, que considerando a disponibilidade de recursos humanos para o exercício de 2017, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes períodos de fruição da licença especial:

I – 1º Período: 23/03/2017 a 20/06/2017

II – 2º Período 23/06/2017 a 20/09/2017

III- 3º Período 21/09/2017 a 19/12/2017

Art. 2º- Excepcionalmente para o 1º período o profissional interessado deverá manifestar-se até o dia 08/03/2017.

Art. 3º - Para o 2º período deverá se manifestar até 31 /05/2017 e para o 3º período, até 31/08/2017.

É A INSTRUÇÃO,

PUBLIQUE-SE,

Cianorte, 01 de março de 2017.

**MARIA NEUZA CASASSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil